

Art. 7º A atuação dos membros do Conselho não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse público e social.

Art. 8º Os membros do Conselho poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante solicitação do representante ou autoridade responsável por sua indicação, apresentada ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º O suplente substituirá o titular do Conselho nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo.

Art. 10. O Conselho terá um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º (primeiro) Secretário que serão eleitos pelos conselheiros, cujos mandatos coincidirão com o mandato do Conselho, sem prejuízo de outros cargos que julgarem convenientes, sendo que enquanto o Presidente exercerá a função o conselheiro com mais idade.

§ 1º O mandato do conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas no período de 12 (doze) meses, ficará extinto.

§ 2º O prazo para justificar, por escrito, a ausência a que alude o parágrafo 1º deste artigo é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.

Art. 11. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 12. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP poderá ser consultado quanto à indicação do Ouvidor Geral do Município, bem como quanto a assuntos relacionados à prestação de serviços públicos.

Art. 13. O Conselho elaborará seu Regimento Interno e sua aprovação será formalizada em resolução, no prazo de 90 (noventa) dias, contado do seu pleno e efetivo funcionamento, sendo que, posteriormente deverá ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de junho de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020

O MUNICÍPIO DE SORRISO torna público o resultado do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO - 006/2020 TENDO COMO OBJETO o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS AS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES". SAGROU-SE vencedora do certame as empresas: ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 15.337.202/0001-09, ITENS VENCEDORA: COD. 836256 VALOR R\$ 18,92. DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 07.245.458/0001-50, ITENS DA VENCEDORA: COD. 839313 VALOR R\$ 27,61; COD. 839341 VALOR R\$ 1,29; COD. 839345 VALOR R\$ 4,56; COD. 839346 VALOR R\$ 8,00. HIPERDENTAL COMÉRCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP, CNPJ Nº 13.994.852/0001-93, ITENS DA VENCEDORA: COD. 836360 R\$ 3,28. MARIA JOSE DOS REIS NETO – ME, CNPJ Nº 10.226.940/0001-57, ITENS DA VENCEDORA: COD. 00027640 VALOR R\$ 5,68; COD. 839349 VALOR R\$ 12,27; COD. 839348 R\$ 6,39. MOTTIVA COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 20.847.096/0001-35, ITENS VENCEDORA: COD. 835471 VALOR R\$ 19,76; COD. 322636-0 VALOR R\$ 29,66; COD. 836333 VALOR R\$ 1,31; COD. 839344 VALOR R\$ 5,07. N CARRER EIRELI, CNPJ Nº 33.105.231/0001-19, ITENS VENCEDORA: COD. 197882-9 VALOR R\$ 95,56; COD. 836350 VALOR R\$ 21,00; COD. 836359 VALOR R\$ 6,92. SBORCHIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 05.356.919/0002-17, ITENS VENCEDORA: COD. 836233 VALOR R\$ 3,91; COD. 836234 VALOR R\$ 8,00. SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ Nº 15.392.562/0001-03, ITENS VENCEDORA: COD. 176730-5 VALOR 54,75; COD. 307039-5 VALOR 48,93; COD. 839414 VALOR R\$ 672,50; COD. 839343 VALOR R\$ 1,13; COD. 839342 VALOR R\$ 3,19; COD. 839350 VALOR 2,89; COD. 839347 VALOR R\$ 19,09.

MIRALDO GOMES DE SOUZA –
PREGOEIRO.

PORTARIA

PORTARIA N° 569, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Designa Fiscais de Contrato, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar Plínio Scatolin (titular) e Nathan Noé Adam (substituto), fiscais do contrato nº 104/2020, originado do processo licitatório Inexigibilidade n.º 006/2020, com a finalidade de "Aquisição de peças de reposição e mão de obra, para reparo da máquina de sinalização viária da marca hilário, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil do município de Sorriso - MT, conforme termo de referência".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06.04.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 570, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Designa Fiscais das Atas de Registro de Preços, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar Moacir Barbieri (titular) e Amalia dos Santos Fernandes (substituta) – Secretaria Municipal de Governo, Serginaldo Palmeira (titular), Juliano Mezzalira (substituto) – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Melissa Siqueira do Carmo Vilela (titular), Matheus Leandro Freiria (substituto) – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Leonardo Kozak (titular), Fernando Chagas (substituto) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Jarbas Osleide Sokolowski (titular), José Antônio Paula Ferreira (substituto) – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Fabio Cesar Beltrame (titular) e Renato Ferreira (substituto) – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, fiscais das Atas de Registro de Preços nº 139 e 140/2020, originadas do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 042/2020, com a finalidade de "Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de estruturas temporárias (tendas, gradil, fechamento, treliças, sonorização, palco, banheiros e outros itens), para atender as ações das Secretarias Municipais de Sorriso - MT, conforme termo de referencia".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 571, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Designa Fiscais de Contrato, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar Nelson Kummer (titular), Moacir Barbieri (titular) e Maurici José Alves (substituto), fiscais do contrato nº 161/2020, originado do processo licitatório Dispensa de Licitação 040/2020, com a finalidade de "Contratação de empresa especializada na confecção de adesivos para placas de identificação de ruas do município, placas de containers do Programa ECO Sorriso e placas em ACM para obras revitalizadas, do município de Sorriso – MT, conforme termo de referência".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA CGM N° 001, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Approva o Regimento Interno da Comissão de Ética no âmbito do Poder Executivo do Município de Sorriso-MT.

O Controlador Geral do Município de Sorriso Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem a missão institucional do Sistema de Controle Interno, na Lei Complementar Municipal nº 016/2004 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 113/2010 que dispõe sobre a criação do Sistema Integrado de Controle Interno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 do Decreto nº. 138, de 15 de outubro de 2018 - Código de Ética Profissional do Agente Público e da Alta Administração Direta e Indireta do Município de Sorriso-MT;

CONSIDERANDO a aprovação, por unanimidade, do texto pela Comissão de Ética em sessão realizada no dia 05 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Ética no âmbito do Poder Executivo do Município de Sorriso, nos termos constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de junho de 2020.

LAÉRCIO COSTA GARCIA